

PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº. 017, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Regulamenta a Lei nº 6770/2024 que
*“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos
vencimentos, salários, proventos e
pensões dos servidores públicos
municipais.”*

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município;

considerando a Lei nº 6770, de 22 de janeiro de 2024 que Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos, salários, proventos e pensões dos servidores públicos municipais.;

considerando a necessidade de regulamentar os valores dos vencimentos dos servidores dos Poderes Executivo e Legislativo municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o percentual de 3,71 (três inteiros e setenta e um centésimo por cento) a título de revisão anual correspondente a inflação do período de janeiro a dezembro de 2023, aos vencimentos dos servidores dos Poderes Executivo e Legislativo, dos Professores dos Quadros de Cargos de Provimento Efetivo, dos Procuradores do Município, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, aos salários dos servidores do Quadro de Empregos de Provimento por Contrato em Extinção, bem como proventos dos servidores inativos e dos pensionistas e subsídios dos Conselheiros Tutelares.

Art. 2º Os vencimentos básicos dos servidores do Poder Executivo, pertencentes ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e os salários básicos dos servidores pertencentes ao Quadro de Empregos de Provimento por Contrato em Extinção, passam aos seguintes valores:

QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS E CELETISTAS 2024

P / G	A	B	C	D
I	R\$ 1.016,52	R\$ 1.169,00	R\$ 1.344,35	R\$ 1.546,01
II	R\$ 1.169,00	R\$ 1.344,35	R\$ 1.546,01	R\$ 1.777,91
III	R\$ 1.344,35	R\$ 1.546,01	R\$ 1.777,91	R\$ 2.044,59
IV	R\$ 1.546,01	R\$ 1.777,91	R\$ 2.044,59	R\$ 2.351,28
V	R\$ 1.777,91	R\$ 2.044,59	R\$ 2.351,28	R\$ 2.703,97
VI	R\$ 2.044,59	R\$ 2.351,28	R\$ 2.703,97	R\$ 3.109,57
VII	R\$ 2.453,49	R\$ 2.821,51	R\$ 3.244,74	R\$ 3.731,45

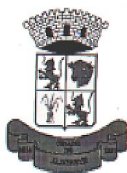
CONSELHEIRO TUTELAR

R\$ 2.912,74

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: governo@alegrete.rs.gov.br



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

- a) Valores dos Padrões I, II, III, IV, V, VI correspondem a 40 horas semanais;
- b) Valores do Padrão VII, correspondem a 20 horas semanais, com exceção dos cargos de Técnico do Controle Interno que a carga horária de concurso corresponde a 40 horas semanais e Arquivista, que tem a carga horária de 30 horas semanais.

Art. 3º Os vencimentos básicos dos detentores de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, terão os seguintes valores:

CC 2024		FG 2024	
CC 03	R\$ 987,14	FG 03	R\$ 493,57
CC 04	R\$ 1.234,09	FG 04	R\$ 617,04
CC 05	R\$ 1.542,74	FG 05	R\$ 771,37
CC 06	R\$ 1.928,29	FG 06	R\$ 964,14
CC 07	R\$ 2.410,41	FG 07	R\$ 1.205,20
CC 08	R\$ 3.013,09	FG 08	R\$ 1.506,52
CC 09	R\$ 3.615,50	FG 09	R\$ 1.807,75
CC 10	R\$ 4.338,62	FG 10	R\$ 2.169,32
CC 11	R\$ 5.206,58	FG 11	R\$ 2.603,30
CC 12	R\$ 6.247,77	FG 12	R\$ 3.123,89

Art. 4º O valor do Padrão Referencial do vencimento básico do titular de cargo de carreira do Magistério é de R\$ 1.783,11 (mil setecentos e oitenta e três reais e onze centavos), para vinte (20) horas semanais, na forma que segue:

PISO PROFESSORES 20 HORAS 2024				
C / N	I	II	III	IV
A	R\$ 1.783,11	R\$ 2.228,88	R\$ 2.451,77	R\$ 2.819,54
B	R\$ 2.139,73	R\$ 2.674,66	R\$ 2.942,13	R\$ 3.383,45
C	R\$ 2.567,67	R\$ 3.209,59	R\$ 3.530,55	R\$ 4.060,13
D	R\$ 3.081,21	R\$ 3.851,51	R\$ 4.236,66	R\$ 4.872,16

PISO PROFESSORES 40 HORAS 2024				
C / N	I	II	III	IV
A	R\$ 3.566,21	R\$ 4.457,77	R\$ 4.903,54	R\$ 5.639,08
B	R\$ 4.279,46	R\$ 5.349,32	R\$ 5.884,25	R\$ 6.766,89
C	R\$ 5.135,35	R\$ 6.419,18	R\$ 7.061,10	R\$ 8.120,27
D	R\$ 6.162,42	R\$ 7.703,02	R\$ 8.473,32	R\$ 9.744,32



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

PISO PROFESSORES QUADRO EXTINÇÃO 2024

C / N		I	II	III
A	A	R\$ 1.783,11	B R\$ 1.961,48	C R\$ 2.157,68
B	D	R\$ 2.139,73	E R\$ 2.353,77	F R\$ 2.589,21
C	G	R\$ 2.567,67	H R\$ 2.824,53	I R\$ 3.107,05
D	J	R\$ 3.081,21	L R\$ 3.389,43	M R\$ 3.728,46
E	N	R\$ 3.697,45	O R\$ 4.067,32	P R\$ 4.474,16
F	Q	R\$ 4.436,94	R R\$ 4.880,78	S R\$ 5.368,99
G	T	R\$ 5.324,33	U R\$ 5.856,94	V R\$ 6.442,79

PROF NÍVEL ESPECIAL 2024

A	R\$ 1.387,24
B	R\$ 1.664,74
C	R\$ 1.997,61
D	R\$ 2.397,15

Art. 5º Os vencimentos básicos dos Procuradores do Município terão os seguintes valores:

PROCURADOR DO MUNICÍPIO 2024

NÍVEL	I	II	III	IV	V
A	R\$ 2.453,49	R\$ 2.821,51	R\$ 3.244,74	R\$ 3.731,45	R\$ 4.291,17

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de janeiro do corrente ano.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 22 de janeiro de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral

Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco

Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: governo@alegrete.rs.gov.br